



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.017, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, referente a recursos recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para utilização na proteção social especial - CREAS.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.188	4.9.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	1010	-	R\$ 9.600,00
2.188	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	1010	-	R\$ 5.250,00
Total:				R\$ 14.850,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, convênio firmado na Fonte 1010 – FEAS/CREAS.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 28 de março de 2022.

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal